

O Reitor Interino do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, de acordo com o seu Regimento Geral, a Lei nº 9.394/1996(LDB), o Decreto 5.773/2006, as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC e nº 40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste Edital, estão abertas as inscrições ao Segundo Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Medicina**, que será realizado **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos estudantes, no **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2016, 2017 ou, quando disponível, 2018**, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2019. **DECLARO, que trata-se de vagas distintas das publicadas no Edital nº 039 de 17 de setembro de 2018.**

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. LOCALIDADE e CURSO:

1.1.1. Localidade: Teresina/PI

1.1.2. Endereço: Rua.Vitorino Orthiges Fernandes,nº6123,BairroUruguai-CEP64.073-505

1.1.3. Curso: Bacharelado em **MEDICINA**

CURSO	HABILITAÇÃO	RECONHECIMENTO / MEC	VAGAS 2019/1	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO
MEDICINA	BACHARELADO	PORTARIA RECONHECIMENTO Nº 503 DE 23/12/2011 -DOU Nº 247 DE 26/12/11	90	INTEGRAL	6 ANOS (12 PERÍODOS)

1.2. O preenchimento das vagas do curso de Medicina publicadas neste Edital, será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida pelo cálculo descrito no **item 4** deste Edital (DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos **de 2016, 2017 ou, quando disponível, 2018**, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

1.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 anos que não concluíram o ensino médio prossigam no ensino superior.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 11/12/2018 a 17/01/2019** e serão feitas exclusivamente via Internet, na página www.uninovafapi.edu.br. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para pagamento.

2.1.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, na página <http://www.uninovafapi.edu.br>, desde que feita no período compreendido entre 14h00min do dia 11 de dezembro de 2018 a 18h00min do dia 17 de janeiro de 2019.

2.1.2. No momento da inscrição o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Vestibular irá utilizar exclusivamente o CPF cadastrado para fazer a averiguação dos Boletins de Desempenho dos **anos 2016, 2017 ou, quando disponível, 2018** junto ao INEP.



2.1.2.1. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, o ano de realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (**2016 ou 2017 ou, quando disponível, 2018**) que deseja concorrer ao referido Processo Seletivo.

2.1.3. A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida ao Centro Universitário UNINOVAFAPI pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. Para fins de verificação, caso haja divergência na pontuação ENEM identificada pelo candidato, será solicitado ao mesmo, acompanhado por um funcionário da Secretaria Geral, que acesse o portal do ENEM e imprima seu respectivo Boletim de Desempenho.

2.1.3.1. Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça, através do portal de inscrição, os Boletins de Desempenho dos **anos de 2016 ou 2017 ou, quando disponível, 2018**, de acordo com o declarado no ato da inscrição.

2.1.3.2. Caso o item 2.1.3.1 deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata e sumária anulação da inscrição.

2.2. O Centro Universitário UNINOVAFAPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação sumária da inscrição.

2.4. O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.5. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6. A Taxa de inscrição será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Não será aceito nenhum pagamento posterior ao dia 18/01/2019. O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária.

2.6.1. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

2.7. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, na página <http://www.uninovafapi.edu.br>. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o número da inscrição ou o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

2.9. A Instituição poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao presente Processo Seletivo.

2.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.11. No dia 21 de janeiro de 2019 será publicada no site <http://www.uninovafapi.edu.br> a lista de inscrições homologadas, validando as mesmas. Recursos referentes à validação das inscrições serão recebidos somente por e-mail, pelo endereço vestibular@uninovafapi.edu.br, ressalvados os casos previstos nos itens 2.1.3.2, 2.3 e 2.5 deste Edital, dos quais não caberão quaisquer recursos. Serão aceitos recursos enviados até 12h00min, do dia 22/01/2019.



3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2016 ou 2017 ou, quando disponível, 2018);
- obtiver menos de 500 pontos na média do total das notas do ENEM de 2016 ou 2017 ou, quando disponível, 2018);
- realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou
- deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os resultados serão divulgados na página do Centro Universitário UNINOVAFAPI <http://www.uninovafapi.edu.br>, no dia 23/01/2019, com a ressalva prevista no item 4.2.1.

4.2. Para efeito de classificação, adotar-se-á a ponderação dos escores brutos obtidos pelo candidato em cada prova, considerando 10 (dez) casas decimais. Os escores ponderados resultarão da multiplicação da nota obtida no ENEM pelo peso atribuído a cada prova, conforme especificado a seguir:

PROVA ENEM	PESO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4
REDAÇÃO	3

O escore final do candidato será o somatório dos escores ponderados obtidos em todas as provas dividido pelo somatório dos pesos. A classificação final obedecerá à ordem decrescente dos escores finais dos candidatos ao curso.

Os casos de empate na classificação final serão resolvidos obedecendo-se aos seguintes critérios:

- Maior Escore Ponderado na prova de CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS;
- Maior Escore Ponderado na prova de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS;
- Candidato mais idoso;
- Data mais antiga da Inscrição.

Para a classificação serão considerados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 500 pontos na média total das notas do ENEM de 2016 ou 2017 ou, quando disponível, 2018.

4.2.1. Caso a nota do ENEM 2018 não seja publicada até às 23h59min do dia 20/01/2019, ou o Processo ENEM seja cancelado, o Centro Universitário UNINOVAFAPI desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando a ter validade somente a nota do ENEM de 2016 ou 2017.

4.2.1.1. Os candidatos que estiverem concorrendo no Processo Seletivo de que trata este Edital com a nota do ENEM do ano de 2018, somente, na hipótese de ocorrência da situação que trata o item 4.2.1 perderão o direito de concorrer a vaga e terão a sua taxa de inscrição devolvida, mediante requerimento de solicitação de devolução enviada ao e-mail vestibular@uninovafapi.edu.br até o dia 23/01/2019.



4.4. Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, o Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato.

4.5. A relação dos classificados em cada convocação do Segundo Processo Seletivo de Medicina do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** 2019/1, será divulgada na página da IES www.uninovafapi.edu.br, seguindo a lista das chamadas subsequentes.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos enviados até 12h00min, do dia 22/01/2019.

5.2. Os recursos serão respondidos por e-mail, no ato do recebimento.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

6.1. A convocação dos candidatos será feita somente pela página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, e obedecerá a ordem de classificação.

6.2. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 3 (três) dias úteis para a primeira chamada (dias 23, 24 e 25/01/2019) e, de 2(dois) dias úteis para as demais chamadas subsequentes.

6.3. As chamadas subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação geral e será divulgada na página da IES www.uninovafapi.edu.br.

6.4. O candidato aprovado e convocado deverá realizar sua matrícula na página da IES www.uninovafapi.edu.br nos dias determinados no item 6.2.

- 6.5. O candidato, utilizando seu CPF e a senha definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato e:
- Preencher o formulário de matrícula, e, se menor de 18 anos, com os dados do responsável;
 - Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
 - **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Uma (01) foto recente, tamanho 3 x 4;
 - **CARTÃO DE VACINAS**;
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.



- Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JANEIRO/2019**), que será gerado no ato da matrícula com base no valor do **QUADRO** abaixo:

DA MENSALIDADE

CURSO	MENSALIDADE *
MEDICINA	R\$ 7.287,50

* Valor para pagamento da matrícula, até a data do vencimento.

6.6. O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 6.5, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

6.8. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

6.9. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com apresentação de Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

6.10. O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.11. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início do semestre letivo, do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga até o primeiro dia do início das aulas, ficando o valor retido para ressarcir do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

6.12. Vale ressaltar, que as notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. Sendo que no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste Edital.

7.2. O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

7.3. As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informados pela IES através da página oficial <http://www.uninovafapi.edu.br>.



7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES <http://www.uninovafapi.edu.br>. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário **UNINOVAFAPI** serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

7.5. As aulas terão início no dia 04/02/2019 e o curso será ministrado nas dependências do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situado na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6123, Bairro Uruguai - CEP 64.073-505, Teresina-PI.

7.6. O prazo de validade do Segundo Processo Seletivo Nº 050/2018 do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** será para o semestre 2019/1.

7.7. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo dele alegar desconhecimento.

7.8. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos e pela Reitoria Interina do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

Teresina, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO ASSUNÇÃO VIEGAS
Reitor Interino do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**

